



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

CONTRATO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos nove dias do mês de março do ano de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1400, inscrita no CNPJ sob o nº 88.600.655/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANGELO ANTÔNIO BARBIERI, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, 1.525, apartamento 301, Centro, nesta cidade de Nova Bréscia - RS, inscrito no C.P.F. nº 384.xxx.xxx-91 e portador da cédula de identidade nº 60xxxxxx72- SSP-RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARILDA SILVA DOS SANTOS, localizada na Rua Julio De Castilhos, Nº 1134, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.994/0001-37, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente MARILDA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 90xxxxxx51 inscrita no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-14, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico nº 003/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 06 de março de 2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Nova Bréscia-RS, de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas constantes no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto.

2.2. Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança.
- b)** os produtos devem estar adequadamente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.
- c)** não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

- d) os produtos devem estar em qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.
- e) todos os gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Bréscia/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. O objeto licitado deverá ser fornecido mediante nota de empenho, que será emitida pelo Setor de Contabilidade e remetido à Empresa licitante. As notas fiscais serão emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento em nome do Município de Nova Bréscia.

3.2 Os bens solicitados deverão ser entregues nas Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Bréscia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

3.3. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.4. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a quantidade e/ou qualidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

3.5. O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

3.6. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.7. Os itens carnes congeladas devem ser conservadas, transportadas em temperatura adequada com veículo de acordo com a legislação vigente. Somente serão aceitos fornecedores legalizados para fornecimento de carnes com registro do SIM, SIF ou SISPOA, devendo este apresentar Alvará Sanitário junto à documentação do Pregão.

3.8. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

3.9. As frutas devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

3.10. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitárias e demais normas vigentes, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

3.11. Cronograma de Entrega

3.11.1. Perecíveis e não perecíveis tais como: carnes, frango, salsicha e outros: Até cinco (05) dias após a solicitação de fornecimento;

3.11.2. Hortifrutigranjeiros: Semanalmente;

3.11.3. Leite: Semanalmente ou sempre que solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

3.11.4. Panificados: Semanalmente ou sempre que solicitado.

3.11.5. As entregas serão semanais (mercados), quinzenais ou mensais, conforme combinação com a Nutricionista.

3.12. Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em até 24 horas.

3.13 Para produtos resfriados ou congelados: o transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme portaria 78/2009.

3.14. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJO PEDIDO NÃO TENHA SIDO FEITO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.

3.15. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.

3.16. Os veículos de transporte devem ser próprios para transporte de alimentos, e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados.

3.17 Da qualidade

3.17.1 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

3.17.2 Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

3.17.3 Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.18. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

3.19. Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

4.1. O prazo para fornecimento do material será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

4.2 Os materiais deverão ser entregues na sede das Escolas Municipais EMEI Criança Feliz e EMEF Madre Assunta, ambas localizadas na Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, neste Município de Nova Bréscia/RS, no horário das 7h às 11h30min e das 13h às 16h30min, nos dias a combinar com a Nutricionista e responsável pela merenda escolar das escolas do Município.

4.3. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

5.1 As especificações dos materiais a serem adquiridos, suas quantidades bem como o valor definido para aquisição, estão apresentados na tabela abaixo, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Marca	Valor
02	Abacaxi fruta Produto em unidade in natura. Variedade pérola. Unidade inteira, de tamanho médio. Fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, cor e sabor próprios. Embalagem primária: caixa plástica higienizada. Validade semanal.	Unid	500	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,74
03	Abobrinha Italiana Produto in natura. Unidades de tamanho médio, legumes firmes e limpos, sem machucados internos e externos, cor característica. Embalagem primária: caixa plástica higienizada. Validade semanal.	kg	75	ALVIMAR COMÉRCIO DE LIMENTOS	R\$ 2,74
05	Açúcar branco cristal Produto minimamente processado. Embalagem primária de plástico, contendo 5kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade mínima de 3 (três) meses, a contar da data da entrega.	Pct de 5kg	350	GUARANI	R\$ 15,39
08	Aipim descascado, limpo e congelado Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo 1 kg do produto. Rótulo conforme a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	kg	100	LCD ALIMENTOS	R\$ 6,19
09	Alface crespa verde Produto in natura. Unidades apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas. Validade semanal	unid	650	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 2,90
10	Alho Produto in natura. Bulbos graúdos, com casca, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos chochos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástico transparente com no mínimo 0,5 kg do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	kg	25	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 39,79
11	Ameixa vermelha fruta Peso da unidade entre 70 e 100g, firme, fresca, aroma e cor, típicos da variedade, sem machucados internos ou externos. Devem estar livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	kg	200	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,47
13	Amendoim descascado e torrado Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, sem mofo e isento de sujidades e insetos,	kg	100	GUIMARÃES	R\$ 11,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	contendo no mínimo 500 gramas do produto, embalados a vácuo. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (meses) meses a partir da data da entrega.				
14	Amido de milho Produto processado a base de milho. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Pode apresentar embalagem cartonada. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	kg	50	BOM GOSTO	R\$ 5,49
18	Aveia em flocos finos/médios Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica transparente, contendo no mínimo 250 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Pct de 250g	200	NATURALLE	R\$ 3,94
19	Banana caturra Produto in natura, grupo CATURRA, unidades inteiras com casca, em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas. Validade semanal	kg	3500	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,87
20	Banana prata Produto in natura, grupo CATURRA, unidades inteiras com casca, em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Acondicionados em caixas plásticas higienizadas. Validade semanal	kg	3500	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,69
23	Batata doce Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixas plásticas higienizadas.	kg	350	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,47
27	Bergamota comum fruta Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária de plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	kg	600	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,87
28	Beterraba Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem folhas. Embalagem primária de plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	kg	350	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,54
34	Biscoito de polvilho simples sem gluten (rosquinha) Produto processado. Embalagem primária plástica transparente contendo 80 gramas do produto. Deve conter os seguintes ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal de palma, sal, ovo integral desidratado, fibra alimentar, aromatizante natural.	pct	500	KONRAD	R\$ 6,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 3 meses, a contar da data da entrega. SUGESTÃO DE MARCA: d'sabor alimentos caseiros ALIMENTO PARA DIETAS ESPECIAIS				
45	Biscoito doce maisena deverá possuir no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, leite, ovos e gordura. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. SUGESTÃO DE MARCA: GERMANI	unid	150	ORQUIDEA	R\$ 4,07
50	Brócolis Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes contendo 1 unidades. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	und	500	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,24
52	Café solúvel granulado Produto processado. Embalagem primária: vidro, lata ou sachê contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a partir da data da entrega.	Unid	200	NESCAFÉ	R\$ 21,99
54	Canela em pó Produto minimamente processado. Embalagem primária: frasco plástico transparente ou sachê contendo no mínimo 25 gramas do produto. Rótulo deve estar em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	Unid c/ 25g	150	SABOR DO VALE	R\$ 2,69
55	Caqui fruta (tipo chocolate preto) Produto in natura. Unidades inteiras, limpas, maduras, com casca, de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	150	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,98
57	Carne bovina - moída congelada Produto minimamente processado. Isento de sebos, pelancas, cartilagens e ossos, apresentando no máximo 15% de gordura, moído em MOEDOR MÉDIO e congelado, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: alcatra, coxão de dentro, patinho, maminha e/ou dianteiro; com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela	kg	1750	BOTUCARAÍ	R\$ 21,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 04 meses, a contar da data de entrega.				
61	Carne de frango - Moída congelada Produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	200	DÁLIA	R\$ 12,94
67	Chá sache Sabores variados em sachê (saquinho), caixa com no mínimo 10 sachês, envelopados individualmente. Diversos sabores.	unid	150	NOBEL	R\$ 2,79
68	Chuchu Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras e limpas, de tamanho médio, com casca, firmes, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	250	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,94
69	Coco ralado desidratado s/ açúcar Produto minimamente processado, sem adição de açúcar e conter como primeiro ingrediente o coco. Embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses, a contar da data da entrega.	Pct c/ 100g	250	COCO BOM	R\$ 2,99
70	Colorau em pó Produto minimamente processado. Corante alimentício natural feito à base de urucum. Embalagem primária plástica transparente contendo no 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data da entrega.	Pct c/ 500g	200	SABOR DO VALE	R\$ 5,49
71	Coração de frango congelado Produto processado. Embalagem primária plástica transparente contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	kg	250	DÁLIA	R\$ 24,24
72	Couve Chinesa Produto in natura. Unidades apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária de plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	unid	300	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,69
73	Couve Flor Produto in natura, sem folhas, produtos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes	unid	300	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTO	R\$ 5,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	contendo 1 unidades. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas. Validade semanal				
74	Couve Folha Produto in natura. Do tipo manteiga. Molhos com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes contendo 1 maço. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	unid	150	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,94
77	Creme de leite (Nata) sem lactose Produto processado e resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens do tipo pote plástico de no mínimo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	unid	60	DÁLIA	R\$ 9,79
78	Creme vegetal sem sal (margarina) Produto resfriado – embalagem de 500 gramas rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Isenta de gordura trans.	unid	80	CREMOSY	R\$ 8,79
79	Cuca caseira simples s/ recheio Sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica com peso de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	unid	800	DALPIZOL	R\$ 11,49
80	Erva doce in natura Embalagem de 30g, desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios. Informação na embalagem conforme legislação vigente.	Unid c/ 30g	50	SABOR DO VALE	R\$ 2,74
81	Ervilha em grão congelada Produto minimamente processado, sem aditivos, somente grãos de ervilha crus e congelados. Embalagem primária plástica atóxica contendo no mínimo 300 gramas do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	unid	100	GRANO ALIMENTOS	R\$ 5,94
82	Ervilha em conserva Produto processado, sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Sem	unid	300	BONARE	R\$ 3,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Informação nutricional de acordo com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega) SUGESTÃO DE MARCA: FUGINI				
83	Espinafre Fresca, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície.	unid	200	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 7,89
84	Extrato de tomate 100% Composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. SUGESTÃO DE MARCA: BONARE	Unid c/ 300g	500	BONARE	R\$ 1,99
85	Farinha de arroz Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais do arroz. Embalagem primária plástica atóxica contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	kg	25	URBANO	R\$ 9,79
86	Farinha de aveia Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem primária plástica atóxica contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	kg	250	NATURALE	R\$ 8,98
91	Farinha de trigo especial (pacote 5 kg) Produto processado, feito a partir da moagem dos grãos de trigo descascados. Especial para produção de pães. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: atóxica contendo 5 kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	Pct de 5 kg	1500	FIDALGA	R\$ 13,71
92	Farinha de trigo especial (pacote de 1 kg) Produto processado, feito a partir da moagem dos grãos de trigo descascados. Especial para produção de pães. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: atóxica contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	kg	100	FIDALGA	R\$ 3,09
93	Farinha de trigo integral Produto processado, feito a partir da moagem dos grãos de trigo integral. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem	kg	150	NORDESTE	R\$ 4,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	primária: atóxica contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega. MARCA SUGERIDA: NORDESTE				
95	Feijão carioca Produto minimamente processado. Grãos limpos, em embalagem atóxica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data da entrega.	kg	300	CALDO DE OURO	R\$ 7,22
96	Feijão preto Produto minimamente processado. Grãos limpos, em embalagem atóxica transparente, contendo 1 kg do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data da entrega.	kg	400	BELLA DICA	R\$ 4,09
97	Feijão vermelho Produto minimamente processado. Grãos limpos, em embalagem atóxica transparente, contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses, a partir da data da entrega.	Pct c/ 500g	200	CALDO DE OURO	R\$ 5,47
98	Fermento biológico seco Produto processado. Embalagem primária à vácuo, atóxica, aluminizada, contendo no máximo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a partir da data da entrega.	Pct de 500 gramas	150	TOK	R\$ 18,99
99	Fermento químico em pó Sachês de no mínimo 10g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Sache c/ 10g	5000	MONOPOL	R\$ 0,57
100	Filé de peixe congelado (tilápia) Produto minimamente processado, sem espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo 1 kg do produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Registro do produto no MAPA. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	kg	100	C VALE	R\$ 38,79
102	Flocos de milho integral sem açúcar Produto processado, sem adição de açúcar, feito a base de cereais, farinhas integrais e grãos, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária: polietileno contendo no mínimo 250 gramas. Pode apresentar embalagem secundária cartonada. Rótulo de acordo com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, contados da data de entrega do produto.	Pct c/ 250g	100	URBANO	R\$ 10,29
105	Goiaba fruta Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações. Embalagem primária:	kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 9,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.				
107	Granola tradicional integral Produto processado, rico em fibras, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: flocos de aveia integral e milho integral, uva-passa, flocos de cereais, óleos vegetais (milho /ou girassol e/ou algodão e/ou palma), melado de cana, açúcar mascavo, fibra de trigo, extrato de malte, glicose, coco, mix de vitaminas e minerais, gergelim, aromas naturais e antioxidante natural tocoferol. Embalagem primária atóxica, contendo 250 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a partir da data da entrega. SUGESTÃO DE MARCA: Naturale, Jasmine.	Pacote de 250 gramas	100	SABOR DO VALE	R\$ 8,79
110	Kiwi Fruta firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	kg	150	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 19,17
111	Laranja do céu (fruta) Produto in natura, unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	150	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,69
112	Laranja de umbigo (fruta) Produto in natura, unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	150	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,29
113	Laranja de suco (fruta) Produto in natura, unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	200	ALVIMAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,89
118	Limão fruta Produto in natura, variedades SICILIANO, TAITI, GALEGO ou CAIPIRA. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	50	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,67
119	Maçã fruta Produto in natura, variedades FUJI ou GALA. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta,	kg	4000	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 7,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	sem machucados e perfurações, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.				
120	Mamão formosa fruta Produto in natura, variedade FORMOSA. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	900	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,39
121	Manga fruta Produto in natura. Variedades ROSA, TOMMY, PALMER ou HADEN. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	900	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,25
123	Massa caseira tipo espagete Produto processado e produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição.	Pct de 500 gramas	200	FILLER	R\$ 7,99
126	Massa seca letrinhas Produto processado, feito a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct de 500g	150	ISABELA	R\$ 3,79
128	Massa seca caramujinho / conchinha Produto processado, feito a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct c/ 500g	250	ISABELA	R\$ 6,59
129	Massa seca espagete Produto processado, feito a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct c/ 500g	300	FILLER	R\$ 2,03
130	Massa seca sem ovo (ninho, espagete) Produto processado, feito a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo 500g do produto. Rótulo em	Pct c/ 500g	150	FILLER	R\$ 3,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega. ALIMENTO PARA DIETAS ESPECIAIS				
131	Massa seca parafuso Produto processado, feito a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo 500g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	Pct c/ 500g	600	FILLER	R\$ 2,03
132	Massa caseira integral Produto processado, 100% integral, feito somente com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de corantes e conservantes, com alto teor de fibras. Embalagem primária de polipropileno contendo 400 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	pct	100	ORQUIDEA	R\$ 5,38
133	Massa seca parafuso integral Produto processado, 100% integral, feito somente com farinha de trigo integral. Livre de corantes e conservantes, com alto teor de fibras. Embalagem primária de polipropileno contendo 400g do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	pct	250	ORQUIDEA	R\$ 4,99
134	Mel de abelha Produto minimamente processado, 100% natural. Embalagem primária transparente atóxica e lacrada, contendo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Produto com registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	fr	50	MEL ENCANTAD O	R\$ 24,99
135	Melado de cana batido Produto processado, resultante da concentração do caldo da cana de açúcar batido, resfriado e envasado. 100% sacarose. Embalagem primária: pote plástico ou vidro contendo no mínimo 400 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data da entrega.	kg	50	GUIMARÃES	R\$ 10,99
136	Melancia fruta Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras, frescas e limpas, sem machucados internos e externos, cor característica. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	600	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 2,14
137	Melão fruta Produto in natura. Do tipo espanhol. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras, frescas e limpas, sem machucados internos e externos, cor característica. Frutos com polpa suculenta. Fruto maduro. Embalagem primária: caixa plástica higienizada.	kg	1000	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 11,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

138	Milho verde em espiga limpo Produto minimamente processado. Unidades inteiras, frescas, descascadas e limpas (sem o cabelo do milho). Tamanho médio a grande, com grãos bem desenvolvidos, porém macios, leitosos e uniformes em toda superfície da espiga. Embalagem primária plástica transparente e atóxica, contendo de 3 a 5 unidades do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente.	Pct	500	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,89
139	Milho verde em conserva sache sachê de 260g peso líquido, 170g peso drenado. Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. SUGESTÃO DE MARCA: FUGINI	Pct	300	BONARE	R\$ 2,42
140	Milho verde congelado Milho verde processado, cru, em grãos uniformes, selecionada, higienizada e branqueada, congelado, sem aditivos e sem conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Rótulo conforme legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	unid	100	GRANO ALIMENTOS	R\$ 18,87
141	Moranga Produto in natura. Variedade cabotiã. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.	kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 2,62
142	Moranga limpa em cubos congelada Produto minimamente processado, cortado em formato de cubos limpos, com casca, congelados e embalados em recipiente plástico transparente contendo, no mínimo 500g do produto. Rótulo conforme legislação. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.	kg	100	GRANO ALIMENTOS	R\$ 5,99
145	Óleo de girassol Obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Produto com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	unid	300	LISA	R\$ 11,64
146	Óleo de soja refinado Produto processado. Embalagem primária: plástica com lacre na tampa, contendo 900 mL do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	unid	400	SOYA	R\$ 6,98
148	Ovos de galinha branco Produto in natura, tipo grande ou extra. Unidades inteiras,	Bandeja com 30	1.000	STEFENON N	R\$ 20,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	frescas, limpas, sem rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja acartonada descartável ou bandeja plástica contendo 30 unidades cada. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega. Produto com registro no MAPA.	unid			
149	Ovos de codorna Produto in natura. Unidades inteiras, frescas, limpas, sem rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja acartonada descartável com tampa ou bandeja plástica com tampa contendo 30 (trinta) unidades cada. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega. Produto com registro no MAPA.	Bandeja c/ 30 unid	75	HAUSTEN	R\$ 7,97
153	Pão francês de centeio Unidades de aproximadamente 50 gr, produto fresco, produzido no dia da entrega, macio e sem presença de sujidades e mofo. Composto por farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e grãos integrais. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de conservantes. Embalado em sacos plásticos apropriado para uso em alimentos. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	kg	1200	MARQUESP AN	R\$ 17,89
155	Pão integral fatiado Produto processado fresco, macio, com no mínimo, 30% de ingredientes integrais. Produto integral elaborado a base de grãos integrais, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 unidade de pão fatiado pesando no mínimo 500 gramas. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data da entrega. Isento de gordura trans. Não deverá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá estar escrito de forma clara qual o tipo de gordura utilizada.	unid	500	SANTA INÊS	R\$ 11,49
156	Passa de uva branca sem semente Produto processado, sem adição de açúcar. Embalagem primária de plástico transparente atóxico, contendo no mínimo 150 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Pct c/ 150g	300	SABOR DO VALE	R\$ 6,59
158	Pepino japonês Produto in natura. Unidades inteiras, com casca fina, cor verde escura, unidades íntegras, frescas, crocantes e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e	kg	200	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	externos. Embalagem primária: saco plástico plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.				
160	Pêssego fruta Produto in natura. Frutos inteiros, tamanho médio, maduros com casca lisa, sem perfurações e machucados internos ou externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas higienizadas.	kg	500	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,89
161	Pimentão verde Produto in natura, unidades inteiras, com casca, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	50	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 8,69
168	Pitaya vermelha Produto in natura, frutas com casca e interior vermelhos, unidades de tamanho médio ou grande, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	Kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 14,29
169	Pitaya branca Produto in natura, frutas com casca vermelha por fora e coloração branca por dentro. Unidades de tamanho médio ou grande, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	Kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 19,99
170	Presunto fatiado 1kg Produto processado, elaborado 100% de lombo suíno, água, sal e condimentos. Com menor teor de sal e menor teor de gordura. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 kg do produto fatiado. Cada fatia deve pesar entre 10 gramas e 20 gramas. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega. Produto com registro no MAPA. NÃO PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O ADITIVO GLUTAMATO MONOSSÓDICO OU INS 621.	unid	150	DÁLIA	R\$ 25,89
173	Rabanete Produto in natura, molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações, apresentando cor e aroma característicos, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de terra, insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.	kg	250	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 7,24
174	Repolho roxo Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou	kg	300	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 5,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.				
175	Repolho verde Produto in natura. Unidades inteiras, íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo uma ou duas unidades do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	700	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 3,49
177	Sal amoníaco Produto processado utilizado para o preparo de biscoitos caseiros. Embalagem primária: plástica transparente contendo 100 gramas do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pct c/ 100g	50	SABOR DO VALE	R\$ 1,99
180	Salsichão de frango Linguiça fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Registro no MAPA.	kg	160	DALIA	R\$ 17,67
181	Salsichão toscana LINGUIÇA PURA (SUÍNA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Registro no MAPA.	kg	150	DALIA	R\$ 18,87
184	Suco natural de laranja (100% suco natural) Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, obtido da fruta madura e sã por processamento tecnológico adequado. Produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa rosca contendo 1 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	lt	250	ONNE	R\$ 10,69
185	Suco natural de maçã (100% suco natural) Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, obtido da fruta madura e sã por processamento tecnológico adequado. Produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa	lt	250	ONNE	R\$ 14,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

	rosca contendo 1 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.				
186	Suco natural de uva (100% suco natural) Produto processado. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, obtido da fruta madura e sã por processamento tecnológico adequado. Produto pronto para o consumo. Sem adição de açúcar e isento de conservantes, corantes e aromatizantes, contendo no rótulo a denominação 100% DE SUCO ou SUCO INTEGRAL. Embalado em garrafa de vidro transparente ou embalagem cartonada asséptica com tampa rosca contendo 1 litro do produto. Rótulo deve atender à legislação vigente. Validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	lt	250	ONNE	R\$ 10,59
187	Tomate fruta Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	1000	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,99
188	Tomate cereja Produto in natura de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	kg	250	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 4,87
189	Vagem Produto in natura. Unidades frescas e crocantes, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugem. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 14,49
193	Uva Fruta sem sementes Produto in natura. Cachos de tamanho médio ou grande, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem secundária: caixa plástica higienizada.	Kg	100	ALVIMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 21,79

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

6.1 O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal mediante entrega dos materiais. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (621)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Ensino Municipal

12.361.0047.2009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (696)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recurso MDE

12.365.0041.2008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (607)

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (6015)

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- II** - Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e demais normas relacionadas ao objeto;
- IV** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- V** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VI** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- I** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- II** - Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais;
- III** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- IV** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- V** - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de pessoa responsável designada para este fim.

15.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV- Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

18.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

18.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

19.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

20.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

20.2 O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

20.3 A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1 As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Brésia/RS, 09 de março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal

AVENTINO ANTONIO DOS PASSOS
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
OAB/RS 29.361

Testemunhas:
